



**PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2.957/2002**

**EMENTA:** Retifica expressão usada  
no Art. 2º da Lei nº  
2.951, de 12.09.02.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO  
ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica retificado o Art. 2º da Lei nº 2.951, de 12.09.02, designando por extenso a expressão correspondente ao total da área doada à Firma **ORDEP FABRIL NORDESTE LTDA**, onde se lê (dez mil metros vírgula zero trezentos e vinte metros quadrados”, leia-se:

**“cem mil e trezentos e vinte metros quadrados”.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de outubro de 2002.

**JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES**  
**-PREFEITO**